

SERVIÇO DE DESPORTO DAS FLORES
Protocolo n.º 1/2017 de 13 de Março de 2017

Ao abrigo dos artigos 42.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, e com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos, foi celebrado para a época desportiva de 2016/2017 Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre o Serviço de Desporto das Flores, em representação da Direção Regional do Desporto, no uso de competências delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e a Câmara Municipal de Lajes das Flores, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto das Flores.

Constitui objeto do presente protocolo a forma de concretização da cedência temporária, pelo segundo outorgante, do seu pavilhão desportivo, a título oneroso, para utilização no âmbito das atividades de treino e competição.

Entidade	Montante
Câmara Municipal de Lajes das Flores	4.727,50 €

09 de março de 2017 – O Coordenador do Serviço de Desporto das Flores – *Marco Paulo Gomes Melo*.